

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**ATA DA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.14.01 –
DIVERSAS SECRETARIAS**

Aos 10(dez) dias do mês de junho de 2019, às 09h00min, conforme data marcada na Ata de sessão pública, reuniram-se a pregoeira Ângela Maria Doroteu Rodrigues e sua equipe de apoio: Rejane Lima Cavalcante e Madalena Barbosa Ferreira, e ainda participando as empresas: **1. FRANCISCO TOMAZ RIOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.676.617/0001-39, sem representante; **2. ANTONIO FÁBIO DE SOUSA 01658656369**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 25.212.953/0001-44, sem representante presente; **3. MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.810.730/0001-28, sem representante presente; **4. T J M PAULA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.593.626/0001-06, sem representante presente; **5. MEGA D EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.892.497/0001-81, sem representante presente; **6. IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.804.086/0001-45, neste ato representada pelo empresário, o Sr. Izídio Ribeiro de Souza Neto, inscrito no CPF sob o Nº. 495.815.113-34; **7. R. R DE CASTRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.661.276/0001-74, sem representante presente e **8. JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.953.928/0001-30, sem representante presente. Inicia-se a sessão com a divulgação em ato público do resultado da análise das Propostas de Preços referente ao Pregão Presencial de Nº. 2019.05.14.01, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata para futuras e eventuais aquisições de material de cama, mesa e banho, vestuário e fardamento para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. Em seguida prosseguiu com o resultado, qual seja: **Propostas Classificadas conforme lotes cotados:** ANTONIO FÁBIO DE SOUSA 01658656369; MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI – ME; IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO – EPP; JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME. **Propostas Desclassificadas:** FRANCISCO TOMAZ RIOS – ME, pois a mesma está assinada pelo Procurador, o Sr. Douglas Sousa Rios, e a procuração apresentada por esse Sr. no ato do credenciamento, está sem autenticação e o mesmo não apresentou a original, sendo um dos motivos pelo qual a empresa não foi credenciada nesse processo. Por tanto para esse processo o Sr. Douglas Sousa Rios não tem poderes para assinar proposta de preços. Consta-se apenas para efeito de registro não sendo motivo para desclassificação dessa proposta, qual seja: A proposta de preços apresentada pela empresa **R. R DE CASTRO EIRELI** não apresentou em sua proposta a declaração de que estão inclusos os impostos, no entanto, uma vez que a empresa ao participar do certame ela está de acordo com as exigências do edital, e usando o princípio da competitividade, a pregoeira resolve acatá. Registra-se aqui a coincidência encontrada nas propostas de preços das empresas MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI – ME e MEGA D EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ambas apresentaram mesma marca e mesmos erros ortográficos. Ato contínuo, deu-se início a fase de lances verbais, ficando as empresas classificadas dentro dos 10% (dez por cento), nos termos do subitem 5.1 do Edital, conforme seguem os **Mapas Comparativos de Preços.**

LOTE 1	T J M PAULA EPP	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	14.340,00	11.400,00
LANCE 01	Sem representante Presente	Sem representante Presente
VALOR TOTAL	-	11.400,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

empresa detentora de menor valor, qual seja: **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**. Após análise, detalhada desta documentação, feita pela equipe de pregão, chegou-se a conclusão de que esta empresa apresentou todos os documentos exigidos no presente edital, estando portanto, habilitada para esta Licitação. Após o único participante presente, juntamente com a equipe de pregão, rubricarem os documentos de habilitação e depois da equipe de pregão validar as certidões negativas na internet, a Pregoeira declara como vencedora do lote 1, a Empresa **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, com o valor global de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**. Consta-se em ata que a empresa apresentou a Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União vencida, no entanto a mesma declarou e comprovou ser Micro Empresa, porém conforme determina a LC 123/2006 e o item 6, subitem 6.3.10, **a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**. Dessa forma, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o previsto no item 6, subitem 6.3.10. Neste momento a Pregoeira pergunta ao presente se este possui interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta Equipe de pregão, onde o licitante presente diz não ter interesse em manifestar recurso e abdica dos seus direitos. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 2	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME	IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO - EPP	T J M PAULA EPP
VALOR INICIAL	12.500,00	11.400,00	3.070,00
LANCE 01	Sem representante	Sem Lance	Sem representante
VALOR FINAL	-	-	3.070,00

Após a fase de lances, a pregoeira partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa detentora de menor valor, qual seja: **T J M PAULA EPP**, onde, após análise, detalhada desta documentação, feita pela equipe de pregão, chegou-se a conclusão de que esta empresa apresentou todos os documentos exigidos no presente edital, estando portanto, habilitada para esta Licitação. Após o único participante presente, juntamente com a equipe de pregão, rubricarem os documentos de habilitação e depois da equipe de pregão validar as certidões negativas na internet, a Pregoeira declara como vencedora do lote 02, a Empresa **T J M PAULA EPP**, com o valor global de **R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais)**. Consta-se em ata que a empresa apresentou a prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida, no entanto a mesma declarou e comprovou ser Micro Empresa, porém conforme determina a LC 123/2006 e o item 6, subitem 6.3.10, **a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**. Dessa forma, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o previsto no item 6, subitem 6.3.10. Neste momento a Pregoeira pergunta ao presente se este possui interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta Equipe de pregão, onde o licitante presente diz não ter interesse em manifestar recurso e abdica dos seus direitos. Nesse momento o Sr. Izídio Ribeiro de Souza Neto, representante da empresa **IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO – EPP**, retira-se da sessão. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 3	ANTONIO FÁBIO DE SOUSA	T J M PAULA EPP
VALOR INICIAL	9.700,00	3.600,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	3.600,00

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira procedeu com a divulgação da **HABILITAÇÃO** da empresa **T J M PAULA EPP**, detentora da proposta de menor valor, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 3, com o Valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 4	ANTONIO FÁBIO DE SOUSA	T J M PAULA EPP
VALOR INICIAL	192.000,00	23.388,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	23.388,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira procedeu com a divulgação da **HABILITAÇÃO** da empresa **T J M PAULA EPP**, detentora da proposta de menor valor, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 4, com o Valor de **R\$ 23.388,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta e oito reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 5	T J M PAULA EPP	R. R DE CASTRO EIRELI
VALOR INICIAL	7.500,00	5.400,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	-

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa detentora de menor valor, qual seja: **R. R DE CASTRO EIRELI**. Após análise, detalhada desta documentação, feita pela equipe de pregão, chegou-se a conclusão de que esta empresa encontra-se Inabilitada, pois a mesma não apresentou a prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, deixando de cumprir a alínea "e", do lote II; não apresentou Atestado de Capacidade Técnica, deixando de cumprir o item III – **Qualificação Técnica**; não apresentou o Balanço Patrimonial, conforme exige a alínea "a" do item IV – **Qualificação Econômico-Financeira**, nem apresentou o comprovante de Optante pelo Simples; apresentou a Certidão de Falência vencida e sem autenticação, deixando de cumprir a alínea "c" do item IV. Diante dos fatos narrados, a Pregoeira passa a empresa que se encontra na situação de remanescente, sendo ela **T J M PAULA EPP**, na qual, já encontra-se Habilitada neste Certame. Consta-se em ata que o valor apresentado pela empresa **T J M PAULA EPP**, está acima do valor estimado pela prefeitura, a pregoeira registra que dará ciência do fato aos gestores municipais responsáveis por esse processo, momento em que estes poderão convocar o representante da presente empresa para fazer nova negociação. Dando sequência, passou-se para o próximo lote.

LOTE 6	T J M PAULA EPP
VALOR INICIAL	14.872,00
LANCE 01	Sem representante presente
VALOR TOTAL	14.872,00

Neste momento, não estando presente o representante da única empresa participante deste lote, sendo ela **T J M PAULA EPP**, a pregoeira procedeu com a divulgação da **HABILITAÇÃO** desta empresa, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 6, com o Valor de **R\$ 14.872,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e dois reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 7	T J M PAULA EPP
VALOR INICIAL	10.108,80
LANCE 01	Sem representante presente
VALOR TOTAL	10.108,80

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Neste momento, a pregoeira faz uma reanálise no objeto social da única empresa participante deste lote, que já encontra-se Habilitada neste Certame e chega a conclusão de que esta não detem de objeto social, para fornecimento de calçados, como este lote trata-se de calçados, a pregoeira a declara Inabilitada para este lote. Diante dos fatos narrados, e sendo a única empresa participante desse lote, a pregoeira declara o lote Fracassado. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 8	T J M PAULA EPP
VALOR INICIAL	7.117,08
LANCE 01	Sem representante presente
VALOR TOTAL	7.117,08

Neste momento, a pregoeira declara esse lote Fracassado, por se tratar de calçados e a empresa T J M PAULA EPP, está Inabilitada por não apresentar objeto social para esse tipo de aquisição. Diante dos fatos narrados, e sendo a única empresa participante desse lote, a pregoeira declara o lote Fracassado. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 9	T J M PAULA EPP
VALOR INICIAL	3.677,70
LANCE 01	Sem representante presente
VALOR TOTAL	3.677,70

Neste momento, não estando presente o representante da única empresa participante deste lote, sendo ela T J M PAULA EPP, a pregoeira procedeu com a divulgação da **HABILITAÇÃO** desta empresa, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 9, com o Valor de **R\$ 3.677,70 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 10	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	T J M PAULA EPP	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	89.820,00	57.356,60	37.255,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	-	37.255,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para divulgação da Habilitação da empresa detentora de menor valor, sendo ela: **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 10, com o Valor de **R\$ 37.255,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 11	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	MEGA D EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	19.500,00	17.940,00	12.402,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	-	12.402,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para divulgação da Habilitação da empresa detentora de menor valor, sendo ela: **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 11, com o Valor de **R\$ 12.402,00 (doze mil quatrocentos e dois reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 12	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	40.000,00	20.640,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

VALOR TOTAL		20.640,00
--------------------	--	------------------

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para divulgação da Habilitação da empresa detentora de menor valor, sendo ela: **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 12, com o Valor de **R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 13	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	54.600,00	40.560,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	40.560,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para divulgação da Habilitação da empresa detentora de menor valor, sendo ela: **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 13, com o Valor de **R\$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 14	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	20.250,00	10.530,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	10.530,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para divulgação da Habilitação da empresa detentora de menor valor, sendo ela: **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 14, com o Valor de **R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 15	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	560,00
LANCE 01	Sem representante presente
VALOR TOTAL	560,00

Neste momento, a pregoeira partiu para divulgação da Habilitação da única empresa participante deste lote **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 15, com o Valor de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 16	MEGA D EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	3.072,00	2.880,00	1.440,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	-	1.440,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para divulgação da Habilitação da empresa detentora de menor valor, sendo ela: **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 16, com o Valor de **R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LOTE 17	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	MEGA D EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VALOR INICIAL	3.600,00	3.240,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL		3.240,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa detentora de menor valor, qual seja: **MEGA D EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Após análise, detalhada desta documentação, feita pela equipe de pregão, chegou-se a conclusão de que esta empresa apresentou todos os documentos exigidos no presente edital, estando portanto, habilitada para esta Licitação. Após a equipe de pregão, rubricarem os documentos de habilitação e depois da equipe de pregão validar as certidões negativas na internet, a Pregoeira declara como vencedora do lote 17, a Empresa **MEGA D EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor global de **R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)**. Consta-se em ata que a empresa apresentou a prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida, no entanto a mesma declarou e comprovou ser Micro Empresa, porém conforme determina a LC 123/2006 e o item 6, subitem 6.3.10, **a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**. Dessa forma, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o previsto no item 6, subitem 6.3.10. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 18	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME
VALOR INICIAL	96.400,00
LANCE 01	Sem representante presente
VALOR TOTAL	96.400,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa detentora de menor valor, qual seja: **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME**. Após análise, detalhada desta documentação, feita pela equipe de pregão, chegou-se a conclusão de que esta empresa apresentou todos os documentos exigidos no presente edital, estando portanto, habilitada para esta Licitação. Após a equipe de pregão, rubricarem os documentos de habilitação e depois da equipe de pregão validar as certidões negativas na internet, a Pregoeira declara como vencedora do lote 18, a Empresa **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME**, com o valor global de **R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 19	DEERTO
---------	--------

LOTE 20	DEERTO
---------	--------

LOTE 21	DEERTO
---------	--------

LOTE 22	IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO - EPP
VALOR INICIAL	115.500,00
LANCE 01	Ausentou-se no início da Sessão
VALOR TOTAL	115.500,00

Neste momento, não estando presente o representante da única empresa participante deste lote, a pregoeira partiu para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

desta empresa, qual seja: **IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO - EPP**. Após análise, detalhada desta documentação, feita pela equipe de pregão, chegou-se a conclusão de que esta empresa apresentou todos os documentos exigidos no presente edital, estando portanto, habilitada para esta Licitação. Após o único participante presente, juntamente com a equipe de pregão, rubricarem os documentos de habilitação e depois da equipe de pregão validar as certidões negativas na internet, a Pregoeira declara como vencedora do lote 22, a Empresa **IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO - EPP**, com o valor global de **R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)**. Consta-se em ata que a empresa apresentou a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011 vencida, no entanto a mesma declarou e comprovou ser Micro Empresa, porém conforme determina a LC 123/2006 e o item 6, subitem 6.3.10, a **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**. Dessa forma, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o previsto no item 6, subitem 6.3.10. Consta-se em ata que o valor apresentado pela empresa **IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO - EPP**, está acima do valor estimado pela prefeitura, a pregoeira registra que dará ciência do fato aos gestores municipais responsáveis por esse processo, momento em que estes poderão convocar o representante da presente empresa para fazer nova negociação. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 23	DESERTO
LOTE 24	DESERTO
LOTE 25	DESERTO

Ângela Maria Doroteu Rodrigues
Ângela Maria Doroteu Rodrigues
PREGOEIRA

Rejane Lima Cavalcante
Rejane Lima Cavalcante
MEMBRO

Madalena Barbosa Ferreira
Madalena Barbosa Ferreira
MEMBRO

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133